PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 21/09/2021
Lagarto, 21 de 09 de 21
FUNCIONÁRIO(A)

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI N.º 986
DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza alteração do percentual de abertura de créditos suplementares de que trata o art. 7º e seu inciso I, da Lei nº 938, de 23 de dezembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual – LOA e dá providências correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizada a abertura de créditos suplementares, à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do Orçamento para o exercício de 2021 de que trata o inciso I, do art. 7º, da Lei nº 938, de 23 de dezembro de 2020 – Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º. Por conta da autorização de que trata esta Lei, ficam alteradas a redação do "caput" e do inciso I, do art. 7º, da Lei nº 938, de 23 de dezembro de 2020 – Lei Orçamentária Anual, com a redação dada pela Lei nº 952, de 31 de março de 2012 e pela Lei nº 968, de 15 de junho de 2021, que passam a vigorar com a redação que se segue:

> ***"Art. 7º. Fica autorizado o Poder Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive Fundações, a abrirem créditos adicionais suplementares até o limite de 25%(vinte e cinco por cento) da despesa orçada, conforme art. 7°, inciso I, da Lei (Federal) n° 4.320/64, observadas as seguintes condições:***
>
> ***I – para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de***

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI N.º 986
DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

25(vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, para reajustar os custos de atividades, projetos e operações especiais;
.....”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagarto, 21 de setembro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

HILDA ROLLEMBERG RIBEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

Thiago Melo Franco
Secretário Municipal de Finanças

Adriel Correia Alcântara
Secretário Municipal do Planejamento e Orçamento

José Valdelmo Monteiro Silva
Secretário-Chefe do Gabinete da Prefeita